



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
TEMPORÁRIOS (SEATE)

REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA
TEMA: JUIZ DAS GARANTIAS

ATA DE REUNIÃO
N. 01/2025

Data: 17.03.2025

Horário: 11h30

Local: Mezanino da Presidência

Presentes na reunião, realizada de forma presencial, na sala de reunião do Mezanino da Presidência, os seguintes participantes:

- Juíza **Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Marcia Correia Hollanda**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
- Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges**, Diretora da DILEG (SGTEC);
- Sra. **Virna Pery Amorim**, Assessora (SGTEC);
- Promotor de Justiça **João Alfredo Fernandes** (MPERJ);
- Promotor de Justiça **Décio Alonso Gomes** (MPERJ)
- Promotor de Justiça **Marcelo Muniz Neves** (MPERJ);
- Promotora de Justiça **Simone Sibilio do Nascimento** (MPERJ);
- Promotora de Justiça **Luciana Rocha de Araújo Benisti** (MPERJ);
- Promotora de Justiça **Roberta Maristela Rocha dos Anjos** (MPERJ);
- Promotor de Justiça **Bernardo Maciel Vieira** (MPERJ);
- Promotor de Justiça **André Santos Navega** (MPERJ);

A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência **Alessandra Bilac** agradece a presença de todos e dá início à reunião às 11h33, abordando a necessidade de implementação dos Juízos das Garantias no âmbito deste TJRJ, em cumprimento às determinações do STF e as balizas fixadas pelo CNJ, cujo prazo final é dia 23.08.2025.

Para tanto, observa que existem entraves técnicos comuns aos órgãos que utilizam os sistemas de distribuição e acompanhamento processual, especificamente quanto ao fluxo de trabalho a ser desenvolvido e a normatização dessa nova sistemática. Conclui que a presente reunião tem por objetivo apurar possíveis problemáticas e soluções correlatas.

PROJETO PILOTO

Juíza **Alessandra Bilac** ressalta proximidade do prazo para efetivo funcionamento dos novos juízos, razão pela qual enfatiza necessidade de iniciação de projeto piloto. Por ora, seriam recebidos os Processos Investigatórios Criminais (PICs), os pedidos de medidas cautelares e os Autos de Prisão em Flagrante (APF), excluindo as matérias tratadas pelo JECRIM, Júri, ORCRIM, auditoria militar e, parcialmente, VECA.

Quanto à instalação física, a **Magistrada** informa que aguarda deliberação da COMAQ para que seja avaliada a pertinência e conveniência da transformação de varas criadas e não instaladas.

FLUXO PROCESSUAL NOS SISTEMAS

Juíza **Alessandra Bilac** e Juíza **Márcia Hollanda** sugerem que, após realização da audiência de custódia, os Autos de Prisão em Flagrante (APF) sejam pré-distribuídos. Com efeito, já haveria definição do juiz e do promotor natural da causa. O mesmo seria aplicado aos demais procedimentos investigatórios e pedidos cautelares. A apresentação de denúncia pelo MP ensejaria a remessa dos autos ao juízo da causa.

Sr. **Daniel Haab** vislumbra viabilidade técnica para a sugestão apresentada e se coloca à disposição para as deliberações negociais. Em tempo, suscita debate sobre a triangulação de sistema entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Polícia Civil.

Dr. **Bernardo Vieira** cita que, em Brasília, a Polícia Civil (PC) utiliza o PJe para compartilhar o Inquérito Policial (IP) com o Ministério Público e, com efeito, acaba viabilizando que o Juiz das Garantias possa acompanhar o andamento do procedimento investigatório, inclusive com a possibilidade de abertura de conclusão para despacho. Destarte, sugere seja adotado o mesmo modelo.

Nesse sentido, Sr. **Daniel Haab** pontua que verificará a compatibilidade entre a sugestão apresentada e a versão do PJe utilizada por este TJRJ. Alerta, no entanto, que a medida poderá impactar nas estatísticas desta Corte.

De outro ponto, Dr. **André Navega** aduz que muitos inquéritos ainda tramitam fisicamente, o que se mostra como um óbice ao fluxo e tempo almejado, haja vista trabalho para digitalização dos mesmos. Diante do exposto, Dr. **Bernardo Vieira** acentua necessidade da participação da PCERJ na próxima reunião, para fins de alinhamento interinstitucional.

Nada mais a ser tratado, por ora, os presentes designam a próxima reunião para o dia 19.03.2025, às 16h, na Sala de Reunião do Mezanino, da qual deverão participar os Srs. Rodrigo Barros e o Vinicius, integrantes do quadro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais a ser tratado, por ora, a Juíza Auxiliar da Presidência **Alessandra Bilac** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 13h24.

Juíza **Alessandra de Araújo Bilac**
Moreira Pinto
Auxiliar da Presidência

Juíza **Marcia Correia Hollanda**
Auxiliar da 2ª Vice-Presidência

Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**
Auxiliar da Presidência

Juiz **Bruno Monteiro Rulière**
Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça